

Medidas regulamentam pacote de ajuste fiscal

ECONOMIA
Brasil

1998

03 NOV 1998

Ricardo Allan Medeiros
de Brasília

O governo divulgou na sexta duas medidas provisórias e um decreto presidencial complementando o Programa de Estabilidade Fiscal anunciado na semana passada, com o qual pretende obter superávits primários crescentes nos próximos três anos. As medidas incluem o aumento de tributos, principalmente sobre as instituições financeiras, que passarão a pagar 3% da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). As alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) para o setor de seguros, que são de 2% e 4%, passarão a 6%.

Ao mesmo tempo que representam um aumento na tributação sobre o setor privado, as medidas trazem um desafogo na restrição orçamentária dos ministérios. Depois de reclamar das dificuldades para honrar os compromissos até o final do ano,

os ministros acabaram ganhando a disputa com o Ministério da Fazenda. Em novembro e dezembro, eles poderão empenhar despesas num valor de até 95% dos limites estabelecidos pelo decreto presidencial nº 2.773, assinado em setembro. Até o mês passado, o limite foi de 80%.

A seguir, as decisões tomadas na última sexta-feira.

— Bancos: o governo decidiu enfrentar as prováveis contestações jurídicas e cobrar a contribuição do sistema financeiro. A partir de 1º de fevereiro do ano que vem, os bancos, assim como as demais pessoas jurídicas, pagarão uma alíquota de 3% sobre o faturamento. Para evitar mal entendidos quanto à base de incidência, a MP classifica como faturamento a receita bruta da empresa, formada pelo produto das vendas de bens ou serviços, sendo irrelevante a atividade e a classificação contábil das receitas.

Das que pagam o IR no regime de

O secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, citou como exemplo de faturamento dos bancos os “spreads” e as receitas de serviço. Com a tributação sobre os bancos, o governo espera arrecadar R\$ 1,2 bilhão. Nas operações no mercado futuro, será considerada receita bruta o resultado positivo dos ajustes diárias ocorridos no mês e, nas transações de câmbio, a diferença bruta positiva entre o preço de venda e o de compra da moeda estrangeira.

A MP confirmou a elevação da alíquota da Cofins de 2% para 3% e a compensação do ponto percentual adicional no pagamento do Imposto de Renda (IR) devido. O desconto do tributo pago só poderá ser feito em relação no mesmo mês de apuração do IR. Segundo Maciel, o aumento da alíquota não terá nenhum efeito prático para as empresas que declaram IR pelo lucro presumido.

lucro real, só sentirão o efeito da elevação as empresas que pagam menos de 1% do faturamento. Tam pouco a medida terá reflexos para micro e pequenas empresas, mas o salto de 50% na alíquota trará receita extra de R\$ 4,5 bilhões.

— Seguradoras/IOF: o governo está mudando as regras para a cobrança do imposto que incide sobre o setor de seguros, que até então era uma exceção à norma geral que estabelecia o IOF máximo em 25%. A partir de 1º de janeiro, o teto valerá também para o segmento, que terá a alíquota firmada em 6% por meio de um decreto que será editado ainda neste ano. Hoje, a taxa é de 2% para o seguro de vida e 4% para os demais. A medida trará ganho de receita de R\$ 400 milhões.

— Lucro presumido: o teto de faturamento anual para que uma empresa possa pagar o IR no regime de lucro presumido dobrou, passando

de R\$ 12 milhões anuais para R\$ 24 milhões. As sociedades anônimas também poderão utilizar essa forma de apuração do imposto. Instituições financeiras, empresas de factoring, as que tiverem receitas originadas no exterior, as que gozam de benefícios fiscais e as que faturam mais de R\$ 24 milhões anuais continuam pagando pelo regime de lucro real. A medida vale a partir de janeiro.

— Automóveis: a base de cálculo do PIS/Pasep e da Cofins para as empresas de revenda de automóveis passará a ser a diferença entre o preço pago pelo carro e o de venda ao consumidor final. Hoje, o imposto incide sobre o preço final.

— Construção civil: o pagamento de Cofins e PIS/Pasep na construção civil será feito no momento do pagamento do bem ou serviço, quando o dinheiro entrar na empresa.

— Petróleo e álcool: a substituição tributária da Cofins e do PIS/Pasep

sep na cadeia de derivados de petróleo será feita nas refinarias. Atualmente, é responsabilidade das distribuidoras, o que, segundo Maciel, prejudica a fiscalização e favorece a sonegação. A contribuição será calculada sobre o preço da refinaria multiplicado por quatro.

— Declaração de impostos: todas as declarações relativas ao pagamento de impostos hoje apresentadas pelas pessoas jurídicas serão substituídas pela Declaração de Informações Econômico-Fiscais.

— Estrangeiros: a partir de 1999, os residentes no País que trabalham pagarão IR no primeiro mês de estada, mesmo que o visto seja temporário. Hoje, pagam após um ano.

O governo regulamentou ainda medidas tomadas anteriormente pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal (CCF), como o aumento da alíquota máxima do Imposto de Exportação de 40% para 150%.